



RESOLUÇÃO N.º 037/2022 - CONSEPE

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Filosofia, Grau Acadêmico Licenciatura, Modalidade Presencial, vinculado ao Campus Avançado de Caicó.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 13 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53, Inc. II, da Lei N° 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional -, que dispõe sobre autonomia didático-científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP N° 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);

CONSIDERANDO a Resolução CEE-RN N° 05/2020, de 16 de dezembro de 2020, a qual regulamenta o credenciamento e o recredenciamento de Instituições de Ensino Superior – IES vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte e a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de seus cursos presenciais de nível superior – graduação e sequenciais de formação específica e do pós-graduação *lato sensu*;

CONSIDERANDO o disposto no Inc. III, do Art. 15º, do Estatuto da Uern, aprovado pela Resolução Consuni N° 19, de 10 de setembro de 2019, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 39 a 46, os quais versam, especificamente, sobre Projetos Pedagógicos de Cursos, do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern, aprovado pela Resolução Consepe N° 26, de 28 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução Consepe N° 25, de 21 de junho de 2017, que regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos Cursos de Graduação, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410086.001451/2021-88 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Filosofia, Grau Acadêmico Licenciatura, Modalidade Presencial, nos moldes do anexo, com vigência para os ingressantes a partir de 2023.1, proposto e coordenado pelo Departamento de Filosofia, Campus Avançado de Caicó.

Art. 2º O currículo pleno do Curso de Filosofia do Campus Caicó da Uern passa a contabilizar carga horária total de 3.435 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco) horas\aula de atividades acadêmicas com a inclusão em sua matriz curricular das unidades curriculares de extensão (UCEs).

Art. 3º O curso é ofertado em turno noturno, conforme previsto no PPC.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 13 de abril de 2022.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto

Vice-Presidente

Conselheiros:

Prof. Alessandro Teixeira Nóbrega

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

Profa. Ana Lúcia Dantas

Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias

Téc. Fábio Bentes Tavares de Melo

Profa. Fernanda Marques de Queiroz

Prof. Francisco de Assis Costa da Silva

Prof. Francisco Valadares Filho

Prof. Franklin Roberto da Costa

Téc. Frederico Vitoriano Dantas Pereira Júnior

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Prof. Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos

Profa. Isabel Cristina do Amaral Pereira Rosso Nelson

Téc. Ismael Nobre Rabelo

Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca

Prof. José Mairton Figueiredo de França

Prof. Manoel Cirício Pereira Neto

Profa. Rosa Maria Rodrigues Lopes

[PPC do do Curso de Graduação em Filosofia, Grau Acadêmico Licenciatura, Presencial, vinculado ao CAN.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Dantas de Medeiros Neto, Vice-presidente(a) do Conselho**, em 13/04/2022, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13988972** e o código CRC **4BC42F7D**.